



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 470/87

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTATUIR O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IGARATINGA DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

-- A Câmara Municipal de Igaratinga, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no Município de Igaratinga, o Estatuto do Magistério Público Municipal nos termos do documento anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As Vantagens pecuniárias asseguradas pelo Estatuto terão efeitos retroativos a primeiro de outubro de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga 18 de dezembro de 1.987.

*Heleno José de Almeida*  
Heleno José de Almeida  
Prefeito Municipal

Carmen de-Oliveira Silva  
Secretária